



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

### EXTRATO



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070  
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

**ESPÉCIE:** Termo de colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por seu Titular, Sr. Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 48.553.564/0001-88, representado por sua Representante Legal, Sra Maria de Lourdes Abreu Oliveira Tomazini.

#### PROCESSO Nº 01/2021 – EMENDA PARLAMENTAR

**OBJETO:** Transferência de recursos de emenda Parlamentar para o INCREMENTO TEMPORÁRIO DAS TRANSFERÊNCIAS AUTOMÁTICAS PARA FINS DE CUSTEIO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade – Atendimento para pessoas com deficiência e suas famílias.

**VALOR: R\$50.000,00** (Cinquenta mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de março.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

### LICITAÇÃO



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento  
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá–SP  
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº. 005/2021

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS  
/CAMINHONETE PELO PERÍODO DE 36 MESES.

**DATA DA ABERTURA:** Dia 26/03/2021 às 08:30 horas

**DATA DA SESSÃO:** Dia 26/03/2021 às 09 horas.

**PARTICIPAÇÃO:** Os Interessados deverão estar cadastrados no sistema Licitações-e e atenderem as exigências do Edital.

**ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO:** O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) através do código de identificação nº: 861763.

**CONTATO:** Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: [Guilherme.santos@saeg.net.br](mailto:Guilherme.santos@saeg.net.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.153, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Constitui o Comitê Gestor de Crise no âmbito da Política de Assistência Social – CGC Assistência Social.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor de Crise no âmbito da Política de Assistência Social – CGC Assistência Social, nomeando os seguintes membros, abaixo relacionados:

#### Secretário Municipal de Assistência Social

Titular: Marcos Evangelista da Silva Rodrigues

#### Gabinete da SMAS

Titular: Yran dos Santos César

Suplente: Camila Pereira Lazarini

#### Representante da Proteção Social Especial (contemplando o Serviço de Acolhimento, o Serviço de Abordagem de rua e Centro POP e PAEFI)

Titular: Marina Kazue Suzuki

Suplente: Helena Maria Mendonça Ramos de Siqueira

#### Representante da Proteção Social Básica (contemplando o PAIF, SCFV, setores de benefícios e Cadastro)

Titular: Fátima Aparecida Aires de Oliveira

Suplente: Ana Paula Galvão Rosa

#### Representante da Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Assistência Social

Titular: Ana Paula Diniz de Oliveira Souza

Suplente: Victor César Pereira Marins de Oliveira

#### Representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Martha Rennó Ribeiro Chaves de Freitas

Suplente: Daniele Barros Calheiros



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.153, DE 09 DE MARÇO DE 2021

-3-

**Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

Titular: Janete Garcia da Silva  
Suplente: Bruna Danielen Oliveira Santos

**Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

Titular: Tiago Salvador dos Santos  
Suplente: Deuzuita Nunes da Silva Bimestre

**Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência**

Titular: Marcos Augusto da Silva Bento

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: José Mário Amato  
Suplente: Danilo Corrêa de Paula Júnior

**Representante Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Andreza Ferraz de Campos  
Suplente: Érika Patrícia da Silva Barros

**Representante de entidades prestadoras dos serviços socioassistenciais**

Titular: Alessandra de Paiva Ferreira Machado  
Suplente: Érika Aparecida Almeida Monteiro

**Representante de usuários**

Titular: Cecília Leal da Silva  
Suplente: Andrea Miranda

Art. 2º Esta Portaria tem seu efeito retroativo ao dia 17 de fevereiro de 2021, e entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

  
MÁRCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.155, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Designa o suplente **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para responder, em substituição, à função de Conselheiro Tutelar por motivo de férias da titular.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para responder em substituição pela função de Conselheiro Tutelar, no período de 15 de março a 29 de março de 2021, a titular Meire de Brito Ferraz, por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.156, DE 10 DE MARÇO DE 2021

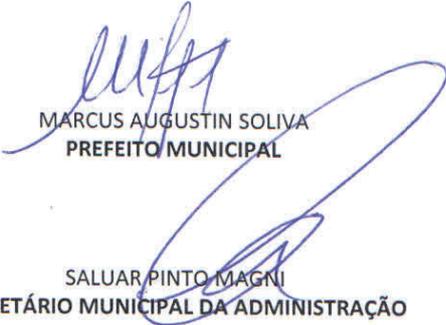
Designa **WELINGTON VILANOVA** para responder, em substituição, a função de confiança de Secretário Municipal da Cultura.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, **WELINGTON VILANOVA**, para responder, em substituição, a função de confiança de Secretário Municipal da Cultura, no período de 10 (dez) dias a partir de 14 de abril de 2021, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 12.157, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar contra servidor que especifica e dá outras providências.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, condutas, apurações e requerimentos que constam no Processo Sindicante nº 79/2019-CSP, da Comissão Sindicante Permanente, instaurado em decorrência do Ofício nº 72/2019, da Secretaria Municipal da Saúde,



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.158, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar contra servidor que especifica e dá outras providências.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, condutas, apurações e requerimentos que constam no Processo Sindicante nº 45/2019-CSP, da Comissão Sindicante Permanente, instaurado em decorrência do Ofício nº 200/2019, da Secretaria Municipal da Saúde,



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 12.159, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar contra servidor que especifica e dá outras providências.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, condutas, apurações e requerimentos que constam no Processo Sindicante nº 34/2019-CSP, da Comissão Sindicante Permanente, instaurado em decorrência do Ofício nº 176/2019, da Secretaria Municipal da Saúde,



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 12.160, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 002/2017.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso nº 002/2017;

#### RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2017;

57º	LILIA MARA OLIVA RODRIGUES	PEB I – Fundamental
24º	ARIANE PEREIRA TRINDADE DA SILVA	PEB I – Educação Infantil

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.160, DE 11 DE MARÇO DE 2021

-2-

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado os candidatos que constam na Portaria n.º 12.160, de 11 de março de 2021 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br) / Poupa-Tempo ).

**OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.160, DE 11 DE MARÇO DE 2021

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.161, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** as necessidades de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o chamamento dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020;

**RESOLVE:**

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020;

	NOME	FUNÇÃO
19º	DANIEL SCHNEIDER MARTINS	ESCRITURÁRIO
20º	JEANE PIERRE DA SILVA	ESCRITURÁRIO
21º	LUCIENE BRITO DA SILVA	ESCRITURÁRIO
22º	JESSICA CAROLINA RODRIGUES MARCONDES	ESCRITURÁRIO
06º	ANA PAULA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA
07º	ANA PAULA DINIZ MARTINS	FISIOTERAPEUTA
08º	MARIA JULIA RODRIGUES RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LV.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.161, DE 11 DE MARÇO DE 2021

-2-

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.161, de 11 de março de 2021 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br) / **Poupa-Tempo** ).

**OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.161, DE 11 DE MARÇO DE 2021

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

### DECRETO



#### DECRETO Nº 9.150, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Institui o Comitê de Gestão de Crise no âmbito da Assistência Social – CGC Assistência Social.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do cargo e, especialmente das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**CONSIDERANDO** a vigência do estado de calamidade decretado em 07 de abril de 2020 pelo Decreto Municipal nº 8.911/2020, e suas alterações e prorrogações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 100, de 14 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 148, de 13 de novembro de 2020;

**CONSIDERANDO** diretrizes do Governo do estado de São Paulo, de 28 de agosto de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão de Crise no âmbito Assistência Social – CGC Assistência Social, para elaborar Plano de Contingência no âmbito da Política de Assistência Social (PCAS).

§1º A elaboração do referido Plano se dará em conformidade com as seguintes diretrizes do Governo do Estado de São Paulo:

- I - Formação de Comitê de Crise;
- II – Diagnóstico;
- III – Planejamento;
- IV – Articulação intersetorial;
- V – Execução e monitoramento.

Art. 2º O Comitê Gestor de Crise no Âmbito da Política de Assistência Social no Município de Guaratinguetá, também identificado pela sigla CGC-Assist. atuará sob a liderança e coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

§ 1º O CGC-Assist. será composto por:

- I – Secretário Municipal de Assistência Social;
- II – Membro do gabinete da SMAS;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

### DECRETO



DECRETO Nº 9.150, DE 09 DE MARÇO DE 2021

-2-

III – Representante da Proteção Social Especial (contemplando o Serviço de Acolhimento, o Serviço de Abordagem de rua e Centro POP e PAEFI);

• IV – Representante da Proteção Social Básica (contemplando o PAIF, SCFV, setores de benefícios e Cadastro);

V – Representante da Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social

VI – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

VII - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA);

VIII - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);

IX - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência (CMDPcD);

X - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

XI – Representante Secretaria Municipal de Educação;

XII - Representante de entidades prestadoras dos serviços socioassistenciais;

XIII – Representante de usuários;

§ 2º A presidência e coordenação do Comitê será exercida pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Art 3º A elaboração do PCAS será norteado pelos seguintes eixos:

I – Solicitação de dados diagnósticos de demanda e cobertura:

- a) Verificação das solicitações de auxílio emergencial realizadas no município;
- b) Análise da evolução de cadastros no CadÚnico;
- c) Rede socioassistencial existente no município;

II – Definição da disponibilidade dos recursos financeiros disponíveis;

III – Reorganização das ofertas existentes:

- a) Reorganização dos espaços físicos e equipamentos de proteção, recursos humanos, atividades e acessos a benefícios eventuais;
- b) Expansão das ofertas;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

### DECRETO



DECRETO Nº 9.150, DE 09 DE MARÇO DE 2021

-3-

IV – Articulação setorial e intersetorial:

- a) Estabelecer protocolos junto à Rede Sociossistencial, Educação, Saúde, SDG, ESF e Movimentos Sociais;

V – Gestão do Trabalho e supervisão técnica;

VI – Comunicação:

- a) Definição de estratégias de comunicação da assistência social, considerando a gestão de assistência social, as equipes da rede direta e indireta, as demais políticas setoriais, os usuários, a comunidade local, entre outros.

VII – Monitoramento da execução das ações previstas no PCAS.

Art. 4º São atribuições e competências do CGC-Assist.:

I – Analisar, propor alterações, aprovar e homologar os protocolos de biossegurança (sanitária) de cada unidade da rede socioassistencial e acompanhar a sua implantação em parceria com a Vigilância Sanitária.

II – Providenciar e aprovar materiais de caráter educativo e informativo à comunidade da rede socioassistencial, e em especial às famílias, divulgando os protocolos adotados por cada uma das unidades.

III – Registrar em atas o produto de suas reuniões e publicar suas deliberações de modo organizado, cronologicamente numerado, de forma a dotar de transparência suas ações.\*

Art. 5º São atribuições e competências das OSC's da rede socioassistencial:

I – Submeter à CGC-Assist. e à Secretaria Municipal da Assistência Social todos os documentos referentes ao retorno das atividades presenciais, em especial as tratativas e deliberações da OSC, para conhecimento, intervenções e homologação;

II – Registrar em ata todas as suas reuniões, discussões, tratativas e deliberações;

III – Mobilizar, em especial os funcionários e prestadores de serviços da unidade, assegurando orientação, capacitação e acesso às informações;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

### DECRETO



Guaratinguetá - SP

DECRETO Nº 9.150, DE 09 DE MARÇO DE 2021

-4-

IV – Promover a fiscalização constante do cumprimento do protocolo de biossegurança (sanitário) por parte de usuários, funcionários e prestadores de serviço da unidade socioassistencial, principalmente no que tange ao correto uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs);

V – Monitorar e controlar constantemente a reposição de material de higiene, limpeza e de proteção individual da unidade, para que não haja falta de nenhum item essencial à segurança de todos os usuários do espaço;

VI – Fiscalizar, em unidades da rede socioassistencial subsidiadas, o emprego dos recursos destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, quando for o caso, acompanhando sua destinação e prestações de contas.

Art. 6º O CGC- Assist., com a colaboração de todas as OSC's, organizará, coordenará e realizará consulta pública à comunidade sobre a retomada das atividades presenciais, abrangendo todos os segmentos, ouvindo famílias, usuários da Política de Assistência Social e equipes de trabalho das unidades socioassistenciais.

§ 1º A consulta deve conter a identificação do usuário, sua unidade socioassistencial, o nome do pai/responsável pelo preenchimento com número de cédula de identidade RG, para que possa servir como registro oficial para eventuais questionamentos dos órgãos de controle.

§ 2º A consulta deve abranger todas as informações necessárias ao planejamento do retorno das atividades presenciais, contemplando, para os usuários e suas famílias, os seguintes eixos:

I – Recursos de tecnologia de que dispõem acompanhamento e desenvolvimento das atividades remotas atuais.

II – Saúde dos usuários e núcleo familiar, identificando quem pertence ao grupo de risco ou quem já foi infectado pela COVID-19.

III – Condições socioemocionais, identificando a atual condição psicológica do usuário e eventual alteração das condições socioeconômicas da família.

IV – Necessidade do usuário, quanto às condições de segurança e necessidade de serviços complementares.

V – Opinião e opção familiar acerca do retorno às atividades presenciais na unidade.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

### DECRETO



DECRETO Nº 9.150, DE 09 DE MARÇO DE 2021

-5-

§ 3º Para as equipes de trabalho das unidades socioassistenciais, a consulta deve abordar os seguintes eixos:

I – Saúde pessoal e familiar, identificando quem pertence ao grupo de risco ou quem já foi infectado pela Covid-19;

II – Condição psicológica, abordando como o atual contexto é sentido pelo servidor;

III – Opinião pessoal acerca do retorno às atividades presenciais na unidade, abordando quais seriam os aspectos fundamentais para que se sinta seguro em relação ao retorno da sua atividade profissional.

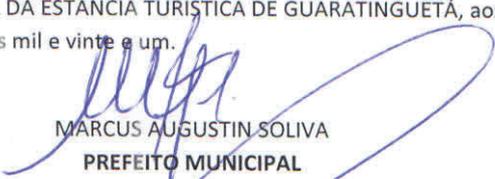
Art. 7º O Plano de Contingência da Assistência Social deverá ser mantido atualizado e vigente.

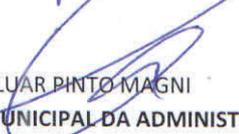
Art. 8º O CGC-Assist. se reunirá semanalmente.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Assistência Social proverá o aporte de recursos financeiros, necessários e extraordinários, para a execução das atividades previstas neste decreto, valendo-se para tal finalidade inclusive dos recursos federais disponíveis em conta específica, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 10 Este decreto tem seu efeito retroativo ao dia 17 de fevereiro de 2021, e entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

  
MÁRCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SALUAR PINTO MAGNI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.  
Seção de Secretaria e Expediente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

### DECRETO



DECRETO Nº 9.151, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Retifica o Decreto Municipal nº 7.815, de 24 de janeiro de 2014, com relação à área declarada de Utilidade Pública para fins de implantação da Avenida Luiz Carlos da Fonseca, parte integrante do "Complexo Mário Covas".

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "e", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**CONSIDERANDO** que a área em questão foi objeto de desapropriação autorizada pelo do Decreto nº 6.233, de 09 de junho de 2004 e, até a presente data não foi levada à registro em Cartório;

**CONSIDERANDO** que a referida área, foi posteriormente retificada, através do Decreto nº 7.815, de 24 de janeiro de 2014 e, igualmente, ainda não recebeu o devido registro em Cartório;

**CONSIDERANDO** que devido as circunstâncias, referida área, para melhor adequação à realidade, foi obrigada a sofrer pequena alteração;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se regularizar a descrição adequada.

#### DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto Municipal nº 7.815, de 24 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em caráter de regime de urgência, para fins de regularização da desapropriação, um imóvel de propriedade de Ilha dos Ingás Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda., no bairro do Campo do Galvão, neste Município, com área de **20.771,00m<sup>2</sup>**, destacada da Matrícula nº **39.518**, conforme planta e respectivo memorial constantes do Processo Administrativo nº 38.275/2004, a seguir assim descrito:



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

### DECRETO



DECRETO Nº 9.151, DE 12 DE MARÇO DE 2021

-2-

**Área "A":** "Tomando como Ponto de Referência o cruzamento do eixo da Rua Eduardo Rodrigues Alves com o eixo da Rua Maria do Carmo Guimarães de Castro e com azimute de 154°11'59" e distância de 441,84m encontraremos o Ponto P-1, que é o ponto inicial desta descrição. Deste ponto, segue em curva à esquerda com raio de 353,28m e distância de 32,08m até encontrar o P-2. Deste ponto, segue com azimute de 139°52'44" e distância de 547,45m até encontrar o P-3. Deste ponto, deflete à direita, com azimute 209°53'20" e distância de 26,06m até encontrar o 3.1. Deste ponto, deflete à direita com azimute de 215°44'24" e distância de 11,87m até encontrar o P-4. Deste ponto, deflete à direita com azimute de 319°52'13" e distância de 558,68m até encontrar o P-5. Deste ponto, segue em curva à direita com raio de 389,28m e distância de 24,65m até encontrar o P-6. Deste ponto, deflete à direita com azimute de 55°50'39" e distância de 13,45m até encontrar o P-7. Deste ponto, deflete à esquerda com azimute de 28°36'33" e distância de 25,78m até encontrar o ponto P-1, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de **20.771,00m<sup>2</sup>** (vinte mil, setecentos e setenta e um metros quadrados)".

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento das disposições deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

### LEI MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 5.125, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/1964, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, proveniente de anulação parcial de dotação vigente no orçamento atual. A classificação orçamentária será:

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA		
02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
03.122.1008.2319.01 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Sec. da Justiça e Cidadania		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (criar)		R\$ 45.000,00

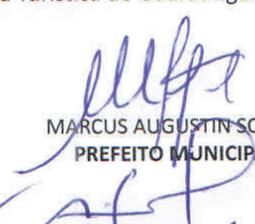
**Total: R\$ 45.000,00**

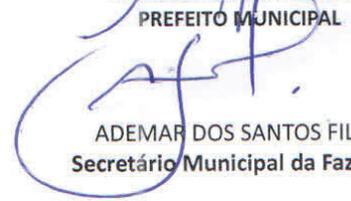
Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura a anulação parcial das seguintes dotações:

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA		
02.06.02 - FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS		
03.092.1008.2329.01 - Atendimento em Atenção Básica		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	81	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	82	R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.855, de  
09 de março de 2021.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares à  
Servidora Pública TATIANA CAMILO DA  
SILVA RAMOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

à Servidora Tatiana Camilo da Silva Ramos, Oficial Legislativo, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2019 a 2020, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----  
As férias serão gozadas do dia quinze ao dia vinte e nove de março de 2021.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

  
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

  
JEFFERSON FELIPE DOS SANTOS  
Chefe da Divisão Administrativa

GAS/sao.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATO Nº 4, de  
12 de março de 2021.

Processo nº 0642-2021

Retira a finalidade pública de bens móveis  
de propriedade da Câmara Municipal da  
Estância Turística de Guaratinguetá.

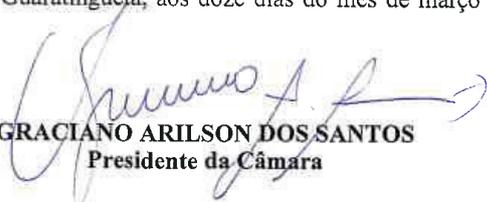
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** a aquisição, pela Câmara Municipal, de novos equipamentos e utensílios;

**CONSIDERANDO** que tal aquisição potencializou o uso dos móveis e utensílios da Casa, de tal modo que os bens arrolados, no documento anexo, acabaram se tornando desnecessários para a Câmara Municipal, tendo em vista a impossibilidade de sua utilização ou conserto.

**R E S O L V E**, pelos motivos supra, retirar a finalidade pública, para uso da Câmara Municipal, dos bens acima descritos, para torná-los, com base no art. 17, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/93, objeto de transferência para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

  
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS  
Presidente da Câmara

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

  
JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS  
Chefe da Divisão Administrativa

MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br) - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

### LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Venho por meio deste, apresentar-lhe a planilha com os bens inservíveis avaliados pela Comissão de Avaliação de Patrimônio, para doação à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e baixa no sistema de patrimônio:

Patrimônio	Descrição do Bem	Situação do Bem	Valor R\$	Local
64	Cadeira giratória em tecido cinza sem apoio para braços	Antieconômico	R\$ 12,28	Recepção
143	Cadeira giratória em corvim preto com rodízio	Ocioso	R\$ 13,73	Refeitório
316	Cadeira fixa assento redondo	Recuperável	R\$ 11,57	Refeitório
318	Cadeira fixa assento redondo	Recuperável	R\$ 11,57	Refeitório
395	Cadeira giratória tecido cinza com apoio para braços e rodízios	Ocioso	R\$ 18,43	Divisão Operacional
403	Cadeira fixa assento redondo	Recuperável	R\$ 11,57	Divisão Operacional
996	Nobreak Bmi 1,2 Kva	Antieconômico	R\$ 30,20	Divisão Operacional
765	Multifuncional Kyocera Taskalfa 5500I	Ocioso	R\$1817,69	Divisão Operacional

Serão doados também junto com os patrimônios os seguintes toners, fitas e microfones de mesa que não serão mais utilizados pela Câmara Municipal pois as devidas impressoras já foram doadas para Prefeitura de Guaratinguetá:

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br) - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística*  
*de Guaratinguetá*

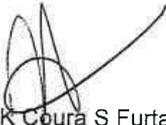
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

- 12 unidades de fitas para impressora masterprint;
- 08 unidades de fitas para impressora mundi supri;
- 07 unidades de cartuchos de toner laser evolut
- 10 unidades de microfones de mesa maxprint;
- 02 unidades de toner para a multifuncional Kyocera;
- 03 unidades de depositários de descarte de impressora.

Os valores dos bens acima descritos totalizam, na presente data, o valor de R\$ 1927,04 hum mil novecentos e vinte sete reais e quatro centavos).

Atenciosamente

Guaratinguetá, 05 de Março de 2021.

  
Daniela R. Coura S. Furtado

  
Alexandre Potônio Barbosa

  
Evani Maria de Jesus Maximiano

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br) - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Guaratinguetá, 05 de março de 2021.

De: Daniela Kristina C. S. Furtado

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO

Para: Marcelo A. de Almeida Santos

DIRETOR GERAL

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, apresentar-lhe a planilha com os bens inservíveis avaliados pela Comissão de Avaliação de Patrimônio para doação à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e baixa no Sistema de Patrimônio:

Patrimônio	Descrição do Bem	Situação do Bem	Valor R\$	Local
064	Cadeira giratória em tecido cinza sem apoio para braços	Antieconômico	R\$ 12,28	Recepção
143	Cadeira giratória em corvím preto com rodízio	Ocioso	R\$ 13,73	Refeitório
316	Cadeira fixa assento redondo	Recuperável	R\$ 11,57	Refeitório
318	Cadeira fixa assento redondo	Recuperável	R\$ 11,57	Refeitório
395	Cadeira giratória tecido cinza com apoio para braços e rodízios	Ocioso	R\$ 18,43	Divisão Operacional
403	Cadeira fixa assento redondo	Recuperável	R\$ 11,57	Divisão Operacional

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br) - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

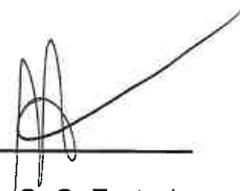
996	Nobreak Bmi 1,2 Kva	Antieconômico	R\$ 30,20	Divisão operacional
765	Multifuncional Kyocera Taskalfa 5500I	Ocioso	R\$1817,69	Divisão Operacional

Serão doados também junto com os patrimônios os seguintes toners, fitas e microfones de mesa que não serão mais utilizados pela Câmara Municipal pois as devidas impressoras já foram doadas para Prefeitura de Guaratinguetá:

- 12 unidades de fitas para impressora masterprint;
- 08 unidades de fitas para impressora mundi supri;
- 07 unidades de cartuchos de toner laser evolú;
- 10 unidades de microfones de mesa maxprint;
- 02 unidades de toner para a multifuncional Kyocera;
- 03 unidades de depositários de descarte de impressora.

Os valores dos bens acima descritos totalizam, na presente data, o valor de R\$ 1927,04 (um mil novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
Daniela K. C. S. Furtado

Presidente da Comissão de Inventário



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATO Nº 5, de  
12 de março de 2021.  
  
Processo nº 0643-2021

Retira a finalidade de bem móvel de propriedade da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e autoriza a sua desincorporação.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o furto do bem móvel – NOTEBOOK CORE I7 8GB HD 1TB WINDOWS 8.1 PRO 64 BITS INSTALADO DELL, Modelo 115R-5537-A10, patrimônio nº 895, conforme Boletim de Ocorrência nº 937399/2020, emitido em 14 de julho de 2020 (doc. anexo);

**CONSIDERANDO** a instauração de Comissão Sindicante, através da Portaria nº 2.761, de 14 de outubro de 2020, conforme documentação anexa, visando a apuração dos fatos constantes do Boletim de Ocorrência, acima mencionado;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Sindicante concluiu pelo arquivamento do processo administrativo, em virtude da impossibilidade de apuração da responsabilidade pelo furto do bem móvel de propriedade deste Legislativo Municipal.

**RESOLVE**, pelos motivos supra, retirar a finalidade pública do bem acima descrito, para uso da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, autorizando a desincorporação patrimonial do bem no montante de seu valor líquido.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

  
**GRACIANO ARILSON DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

  
**JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS**  
Chefe da Divisão Administrativa

MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br) - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

### CÂMARA MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA

Gestão de Patrimônio  
Inventário dos Bens por Local

Câmara Municipal de Guaratinguetá	
Proc. 35/2020	Fl. 2
Segue: 3	
Rubrica:	
13/05/2020	

Filtro: Local: Câmara Municipal de Guaratinguetá, DIRETORIA FINANCEIRA

Código	Aquisição	Patrimônio	VI. Aquisição	
000299	28/02/2014	SWITCH DLINK DES 3026 24 PORTAS	0,00	18,06
000593	28/02/2014	MONITOR LCD AOC F19L 19"	0,00	33,13
000629	28/02/2014	ARMÁRIO BAIXO MDF 4 PORTAS 200X075X040	0,00	304,38
000833	28/02/2014	MESA MDF E FERRO 2 GAVETAS 140X075X040	0,00	128,94
000634	28/02/2014	CONEXÃO EM MADEIRA PARA MESA, COM BASE FERRO 080X060X075	0,00	27,12
000635	28/02/2014	MESA MDF FERRO SEM GAVETA 090X075X070	0,00	51,82
000636	28/02/2014	GAVETEIRO MDF 4 GAVETAS 070X050X050	0,00	167,45
000537	28/02/2014	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO CINZA, ENCOSTO ALTO, COM APOIO PARA BRAÇOS E RODÍZIOS	0,00	90,19
000638	28/02/2014	IMPRESSORA HP LASER JET CP 1525 NW COLOR	0,00	89,61
000639	28/02/2014	CALCULADORA ELÉTRICA COM BOBINA OLIVETTI LOGOS 642	0,00	123,85
000640	28/02/2014	APARELHO TELEFÔNICO INTELBRÁS TC 60	0,00	37,97
000645	28/02/2014	NOTEBOOK HP AMD TURION X2 - 64.111GB HD 2 GHZ 2GB RAM, COM A RESPECTIVA PASTA.	0,00	128,60
000646	28/02/2014	APARELHO TELEFÔNICO DE DISCO (ANTIGO)	0,00	150,09
000658	28/02/2014	NOBREAK ENERMAX 1200VA	0,00	157,07
000675	28/02/2014	DESUMIDIFICADOR DE AR AIR FREE	0,00	201,62
000679	28/02/2014	ESTANTE EM AÇO 5 VÃOS 200X090X040	0,00	73,70
000680	28/02/2014	ESTANTE EM AÇO 4 VÃOS 200X090X040	0,00	56,29
000698	28/02/2014	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MIDEA 24.000 BTUS	0,00	501,84
000699	28/02/2014	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO MIDEA 24.000 BTUS	0,00	501,84
000895	01/10/2014	NOTEBOOK CORE I7 8GB HD 1TB WINDOWS 8.1 PRO 64 BITS INSTALADO DELL MODELO 115R-5537-A10	3.313,00	331,30
000917	26/11/2014	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 COM 8GB MEMORIA DDR 3	2.500,00	250,00
000962	27/02/2015	PASTA PARA NOTEBOOK, MARCA 'PORTARE'	139,99	75,94
001028	29/03/2016	IPHONE APPLE 5S 16GB	2.709,00	1.713,45
001088	14/09/2016	CADEIRA INTERLOCUTOR COM TELA	450,00	304,92
001089	14/09/2016	CADEIRA INTERLOCUTOR COM TELA	450,00	304,92
001151	23/04/2019	CONJUNTO EM L COM 02 GAVETAS CINZA (MESA-CONEXAO-MESA)	530,00	486,26
Total: 26			Totais:	10.091,99
SSS				6.305,36

LUIS ANTONIO MARTINS CAVALHEIRO

Total Quantidade: 26  
Total Valor Aquisição: 10.091,99

Total Valor Atualizado: 6.305,36

26 Registro(s) Impresso(s)

Inventário dos Bens por Local

Página: 1



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

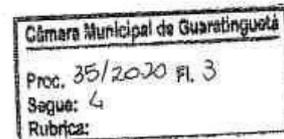


FOLHA: 1

Dependência: DELEGACIA ELETRONICA  
Boletim No.: 937399/2020 INICIADO:10/07/2020 14:04e EMITIDO:14/07/2020 19:37

1ª Via SKLMPOCBEDNHMTab

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida.



Natureza(s):  
Espécie: Título II - Patrimônio (arts. 155 a 183)  
Natureza: Furto (art. 155)  
Objeto Material da Conduta Criminosa: RESIDENCIA Consumado

Local: AVENIDA LUÍS VILÉLA SANTOS, 31 CASA - BELA VISTA  
CEP: 12513-040 - GUARATINGUETA - SP  
Tipo de local: Via Pública - Outros  
Circunscrição: 02 D.P. - GUARATINGUETA

Ocorrência: 08/07/2020 às 15:00 horas  
Comunicação: 10/07/2020 às 14:04 horas  
Elaboração: 10/07/2020 às 14:04 horas  
Flagrante: Não

Vítima:  
- LUIS ANTONIO MARTINS CAVALHEIRO / LUIS ANTONIO - Não presente ao plantão  
RG: 20203457-SP - Exibiu o RG original: Não - Pai: OSVALDO CAVALHEIRO  
Mãe: MARIA APARECIDA MARTINS CAVALHEIRO  
Natural de: GUARATINGUETÁ/SÃO PAULO - Sexo: Masculino  
Nascimento: 02/03/1971 49 anos - Estado civil: Ignorado  
Profissão: SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL - CPF: 07123045840  
E-mail: BHRANCO@UOL.COM.BR - Advogado Presente no Plantão: Não  
Cutis: Ignorada - Endereço Residencial: AVENIDA LUÍS VILÉLA SANTOS, 31  
CASA - BELA VISTA - CEP: 12513-040 - GUARATINGUETÁ - SP  
Endereço Comercial: AVENIDA JOÃO PESSOA, 471 - PEDREGULHO - CEP: 12515-010  
GUARATINGUETÁ - SP - Telefones: (12)3122-0622 (Recado) - Ramal: MARIA,  
(12)99776-5045 - Outros (Celular)

Objetos - (SUBTRAÍDO)  
- Tipo: Informática - Subtipo: Outros-Informática  
Marca: CARREGADOR DE NOTE BOOK  
Observações:  
OUTROS ELETRÔNICOS ELETRÔNICOS UM CARREGADOR + CABO PARA NOTE BOOK (DELL),  
NAS CORES: PRETO. - Pessoa relacionada: LUIS ANTONIO MARTINS CAVALHEIRO  
- Tipo: Informática - Subtipo: Camera de vídeo-Informática  
Marca: JBL CHARGE 3  
Observações:  
APARELHO DE SOM ELETRÔNICOS UM CAIXA DE SOM, MARCA  
"JBL", COR: AZUL. - Pessoa relacionada: LUIS ANTONIO MARTINS CAVALHEIRO  
- Tipo: Informática - Subtipo: Notebook/Laptop - Número: 115R-5537-A10  
Marca: DELL - NOTE BOOK CORE 17 8GB  
Observações: NOTEBOOK/LAPTOP ELETRÔNICOS 115R-5537-A10  
Pessoa relacionada: LUIS ANTONIO MARTINS CAVALHEIRO  
- Tipo: Jóias e afins - Subtipo: Anel  
Observações: ANEL JÓIAS PRATA CINCO ANÉIS MASCULINO, MATERIAL: PRATA.  
Pessoa relacionada: LUIS ANTONIO MARTINS CAVALHEIRO

DELEGACIA ELETRONICA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : POLÍCIA CIVIL, 1 - CENTRO-S.PAULO-SP

Documento assinado digitalmente por:  
MARCELO VIEIRA CAVALCANTE, Delegado de Polícia, em 14-07-2020 19:37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO:04236548000196, em 14-07-2020 19:37



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Guaratinguetá  
Proc. 35/2020 Fl. 6  
Segue: 5  
Rubrica:



FOLHA: 2

Dependência: DELEGACIA ELETRONICA  
Boletim No.: 937399/2020 INICIADO:10/07/2020 14:04 e EMITIDO:14/07/2020 19:37

1ª Via SKLMPOCBEDNHMJab

- Tipo: Jóias e afins - Subtipo: Aliança  
Observações:  
ALIANÇA JÓIAS ALIANÇA DE CASAMENTO ALIANÇA DE OURO, COM UMA DESCRIÇÃO INTERNA "MARIA APARECIDA". - Pessoa relacionada: LUIS ANTONIO MARTINS CAVALHEIRO
- Tipo: Outros - Subtipo: Outros  
Observações:  
OUTROS OBJETOS OUTROS 04 (QUATRO) ÓCULOS DE SOL, MARCA "RAY BAN".  
Pessoa relacionada: LUIS ANTONIO MARTINS CAVALHEIRO
- Tipo: Outros - Subtipo: Outros  
Observações:  
OUTROS OBJETOS OUTROS 04 FRASCOS/PERFUME: "CK ONE", "HUGO BOSS", "GIORGIO ARMANI" E "DOLCE GABBANA".  
Pessoa relacionada: LUIS ANTONIO MARTINS CAVALHEIRO
- Tipo: Outros - Subtipo: Outros  
Observações:  
OUTROS OBJETOS OUTROS UMA MALA (DE MÃO), COM ALÇA, COR: PRETA, MARCA: "SAMSONITE". - Pessoa relacionada: LUIS ANTONIO MARTINS CAVALHEIRO
- Tipo: Outros - Subtipo: Outros  
Observações:  
OUTROS OBJETOS OUTROS APROXIMADAMENTE 10 (DEZ) CAMISETAS, MODELO "POLO".  
Pessoa relacionada: LUIS ANTONIO MARTINS CAVALHEIRO
- Tipo: Outros - Subtipo: Outros  
Observações:  
OUTROS OBJETOS OUTROS UMA CANETA, MARCA "CROWN"; E UM JOGO DE CANETA + LAPISEIRA, MARCA "CROWN"  
Pessoa relacionada: LUIS ANTONIO MARTINS CAVALHEIRO

#### Histórico:

DESCRIÇÃO OCORRÊNCIA CIDADÃO: SAÍ DA MINHA RESIDÊNCIA NA QUARTA-FEIRA (08.07.2020) POR VOLTA DAS 12H E VOLTEI APROXIMADAMENTE ÀS 16:20H; AO CHEGAR, O PORTÃO DA FRENTE E O PORTÃO DA LATERAL, ESTAVAM FECHADOS. MAS AS DUAS PORTAS DO CORREDOR (SALA/SALA) ESTAVAM ABERTAS; NÃO CONSTATEI NENHUM ARROMBAMENTO, NENHUM SINAL DAS PORTAS FORÇADAS. ENCONTREI GAVETAS ABERTAS, PORTAS DE MÓVEIS ABERTAS, O ESCRITÓRIO INTEIRO REVIRADO COM GAVETAS E PORTAS TAMBÉM ABERTAS. FALEI COM AS VIZINHAS DOS DOIS LADOS (MÁRCIA E SÁ), MAS ELAS ME DISSERAM QUE NÃO OUVIRAM NENHUM BARULHO, NENHUM SOM QUE CHAMASSE A ATENÇÃO. AO CHEGAR NA FRENTE DA MINHA RESIDÊNCIA, O MEU VIZINHO LUCIANO, ESTAVA SAINDO, COM ISSO, NÃO TIVE TEMPO DE FALAR COM ELE.

Despacho da Autoridade Policial: Determino alteração da presente tipificação para apuração de eventual delito de Furto previsto no artigo 155 do Código Penal. A presente ocorrência deverá instruir procedimento investigativo do 2 Distrito Policial de Guaratinguetá. Nada mais.

Solução: BO PARA REGISTRO

DELEGACIA ELETRONICA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : POLÍCIA CIVIL, 1 - CENTRO-S.PAULO-SP

Documento assinado digitalmente por:  
MARCELO VIEIRA CAVALCANTE, Delegado de Polícia, em 14-07-2020 19:37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO:04236548000196, em 14-07-2020 19:37



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA  
Boletim No.: 937399/2020 INICIADO:10/07/2020 14:04 e EMITIDO:14/07/2020 19:37

FOLHA:3

1ª Via SKLMPOCBEDNHMJab

LUIZ EDUARDO RIVELLO  
CARCEREIRO POLICIAL

MARCELO VIEIRA CAVALCANTE  
DELEGADO DE POLÍCIA

Câmara Municipal de Guaratinguetá  
Proc. 35/2020 Fl. 5  
Segue: 6  
Rubrica:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO:04236548000196, em 14-07-2020 19:37

DELEGACIA ELETRONICA

www.policia civil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : POLÍCIA CIVIL, 1º CENTRO-S.PAULO-SP

Documento assinado digitalmente por:  
MARCELO VIEIRA CAVALCANTE, Delegado de Polícia, em 14-07-2020 19:37



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

**CÂMARA MUNICIPAL**



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.761,  
de 14 de outubro de 2020.

Instaura Comissão Sindicante para  
apuração de extravio de bem móvel de  
propriedade da Câmara Municipal da  
Estância Turística de Guaratinguetá.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Sindicante para apuração dos fatos narrados no Ofício datado de 13 de agosto de 2020, elaborado pela Servidora Daniela Kristina Coura Silva Furtado, Presidente da Comissão de Patrimônio, relativo ao extravio do bem móvel, patrimônio nº 895, de propriedade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob o Presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

- LUIS FLÁVIO CÉSAR ALVES;
- VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA;
- EVANI MARIA DE JESUS MAXIMIANO.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Sindicante deverão ser encerrados em trinta dias, contados de sua instauração, podendo este prazo ser prorrogado mediante requerimento devidamente justificado por parte da Comissão, aceito pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo

MCVC/fuv.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br) - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATO Nº 6, de 15  
de março de 2021.

Dá nova redação ao ATO nº 03, de 5 de março de 2021 e dispõe sobre mudanças nas medidas de quarentena, na Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, que estende a medida de quarentena, observados os termos e condições estabelecidos no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, em que o Governador do Estado de São Paulo João Agripino da Costa Dória Júnior, decretou, medidas para a quarentena que instituiu o Plano São Paulo;

**CONSIDERANDO** que o Senhor Prefeito Municipal Marcus Augustin Soliva, tendo em vista o Decreto Estadual nº 65.563, do Governo do Estado de São Paulo, decretou novas medidas e aplica o Plano Emergencial São Paulo ao Município, através do Decreto Municipal nº 9.152, de 13 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, em que o Governador do Estado de São Paulo João Agripino da Costa Dória Júnior, decretou, medidas de restrição a órgãos públicos;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de estabelecer regras e procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19, no âmbito desta Câmara Municipal;

**R E S O L V E**, pelos motivos supra, adotar as seguintes medidas no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá:

- 1) Ficam suspensos, até nova recomendação, Sessões Solenes e Especiais, o atendimento ao público durante o expediente, bem como a sua presença durante as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, as quais serão realizadas às terças-feiras, a partir das 15:00h;
- 2) Ficam dispensados os Servidores, Assessores, Vereadores e Estagiários da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, acima de 60 anos de idade, bem como aqueles portadores de doenças crônicas, que apresentem Atestado Médico de Saúde, recomendando a referida dispensa, e Menores Aprendizizes, passando a partir de então, realizar as suas atividades dentro da jornada de trabalho de forma remota;
- 3) Os Servidores, Assessores, Vereadores, Estagiários e Menores Aprendizizes que estiverem com sintomas gripais, deverão apresentar atestado médico, recomendando seu afastamento, no prazo

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br) - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

de 72 horas, ao Departamento de Recursos Humanos;

5) O expediente da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, funcionará em horário das 12:00h às 18:00h, com revezamento de Servidores e restrição de acesso público, a fim de evitar a sua concentração dentro do ambiente de trabalho;

6) As Chefias e Diretorias deverão determinar o modo de execução do teletrabalho e o pleno funcionamento de seus departamentos, consistindo no desenvolvimento, durante o período submetido àquele regime, das tarefas habituais e rotineiras legalmente **desempenhadas**, quando passíveis de serem realizadas de forma não presencial, ou de cumprimento de plano de trabalho ou tarefas específicas de mensuração objetiva, compatíveis com as atribuições do cargo ocupado;

7) A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá permanecerá fechada, com acesso restrito apenas a Servidores que realizem atividades indispensáveis presencialmente, determinados pelas Chefias e Diretorias, e aos Vereadores;

8) Todas as pessoas (Servidores, Vereadores e Estagiários) antes de terem o acesso liberado às dependências do edifício-sede da Câmara Municipal, deverão estar portando máscara protetora, higienizar os calçados em solução composta por água natural e água sanitária que será disponibilizada em recipiente adequado, bem como higienizar as mãos em álcool em gel, também disponibilizado na recepção. Finalmente, após o processo de higienização, passarão por medição de temperatura por termômetro a laser;

9) As Sessões Ordinárias e Extraordinárias serão realizadas, até nova recomendação, única e exclusivamente na modalidade remota e devem seguir, no que for possível, o Regimento da Câmara, mediante coleção de procedimentos e de soluções tecnológicas com a funcionalidade de transmitir as sessões remotas, em áudio e vídeo, nas situações que impeçam ou inviabilizem a presença física dos Vereadores nas sessões previstas regimentalmente.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos **quinze** dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

  
**GRACIANO ARLISON DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

  
**JEFFERSON FELIPE DOS SANTOS**  
Chefe da Divisão Administrativa

AS/jf.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br) - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

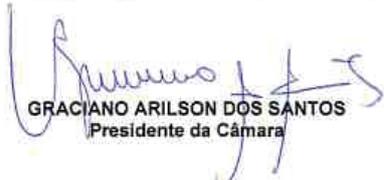
CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL	
<b>CONTRATANTE:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
<b>CONTRATADA:</b>	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
<b>OBJETO:</b>	Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2021.
<b>VALOR:</b>	Estimativa anual de R\$ 7.219,20 (sete mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

  
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS  
Presidente da Câmara

  
MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS  
DIRETOR GERAL - OAB/SP Nº 155.273

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br) - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de março de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.844

### LICITAÇÃO

**Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 057/20.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de toners e cartuchos, destinados a Secretaria de Educação. Orgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Fornecedor/Valor: **LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI**, Até R\$ 3.328,00 e **TREMA BRASIL EIRELI**, Até R\$ 4.185,00. Prazo: 12 meses. Data: 10/03/2021.

**Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 001/21.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de móveis e equipamentos destinados à UPA. Orgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Fornecedor/Valor: **CIRÚRGICA IZAMED LTDA**, Até R\$ 2.750,00 e **M. DE L. TRINDADE DA SILVA -MÓVEIS**, Até R\$ 5.834,60. Prazo: 12 meses. Data: 12/03/2021.